

REGULAMENTO



2026

SUMÁRIO

1_	APRESENTAÇÃO PRÊMIO PROSPERACOOOP	3
2_	DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS	5
3_	PARTICIPANTES: PERFIL E ELEGIBILIDADE	6
4_	CATEGORIAS E TEMÁTICAS	7
5_	INSCRIÇÃO	8
6_	CRONOGRAMA	10
7_	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	12
8_	COMISSÃO ORGANIZADORA	15
9_	COMISSÃO AVALIADORA	15
10_	PREMIAÇÕES	16
11_	TRATAMENTO DE DADOS – LGPD	16
12_	DISPOSIÇÕES GERAIS	17
13_	CONTATOS E DÚVIDAS	17

1 APRESENTAÇÃO: PRÊMIO PROSPERACOOOP

Cada vez mais, as organizações estão incorporando critérios de sustentabilidade em suas estratégias, unindo as metas corporativas de longo prazo a essa agenda e buscando concretizar suas realizações. O entendimento do que isso significa, por onde começar, como organizar o que já existe e, acima de tudo, como ser um catalisador para um compromisso tão relevante, é um passo fundamental.

O cooperativismo é uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um lugar mais justo, equilibrado e com melhores oportunidades para todos e está, desde sua essência, conectado com os princípios de desenvolvimento sustentável. A criação de uma cooperativa é uma proposta diferenciada de organização, uma forma eficaz de produzir riquezas, gerar inclusão social para seus integrantes, gerando renda e empregos (dentro e fora das cooperativas), além de promover, ao mesmo tempo, o crescimento econômico e o bem-estar das pessoas. A prosperidade, como princípio constitucional, significa o direito de todos os cidadãos de alcançarem o desenvolvimento material e o bem-estar social.

As cooperativas são uma forma de negócios essencialmente sustentável e participativa, baseadas em valores e orientadas por princípios, que mostram um caminho que une produtividade e sustentabilidade, desenvolvimento econômico e social, pensamento e ações que atendem o individual e o coletivo. Uma força capaz de impulsionar impactos positivos nos âmbitos ambiental, social e econômico em nosso país, também representa uma oportunidade para promover avanço, crescimento e melhorias, beneficiando a coletividade como um todo.

Embora a sustentabilidade esteja intrinsecamente ligada à essência do cooperativismo, percebe-se uma inquietação em intensificar ainda mais esses valores, traduzindo-os em ações cada vez mais concretas. Entender o que já se faz e precisa ser fortalecido, reconhecer o que ainda não é feito e é necessário e, quem sabe, reavaliar atividades que não fazem muito sentido. E o cooperativismo de crédito tem o potencial, por meio dos produtos e serviços oferecidos, de acelerar uma agenda em sustentabilidade necessária e urgente, mobilizando e inspirando seus cooperados.

A Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito (Confedbras) assume o compromisso de adotar a temática ESG (Ambiental, Social e Governança) como um de seus direcionadores estratégicos. O objetivo é promover a disseminação de conhecimento técnico e oferecer suporte no desenvolvimento de propostas e soluções alinhadas às melhores práticas de mercado, considerando a diversidade do Sistema Nacional do Cooperativismo de Crédito. A intenção é fomentar melhorias nos processos, na criação de produtos e serviços, bem como no aprimoramento do relacionamento das cooperativas com seus diversos públicos de interesse.

Dentre estas soluções, a Confedbras desenvolveu em 2021 o Programa ProsperaCoop, uma jornada de conhecimento e práticas, com o objetivo de munir as cooperativas de crédito de informações sobre sustentabilidade e ESG, além de estimular a prática e comunicação das iniciativas desenvolvidas, fomentando as ações de ESG dentro do Cooperativismo de Crédito.

O Prêmio ProsperaCoop é uma iniciativa da Confebras que faz parte da jornada ProsperaCoop, e tem como objetivo reconhecer projetos de impacto social, ambiental e de governança das cooperativas de crédito brasileiras, em prol de um ambiente que contribua para a transformação na sociedade, o desenvolvimento estruturado e perene de cooperativas de crédito, alicerçados nos valores do cooperativismo. Com isso, a Confebras visa a evidenciar a atuação responsável do Cooperativismo de Crédito brasileiro, unindo o setor em torno do propósito da sustentabilidade por meio do Programa ProsperaCoop que busca, ao longo de sua jornada, a colaboração acima da competição, a simplicidade na execução, a transparência em todo o processo e o valor compartilhado para criação de parcerias sistêmicas.

Assim, o Prêmio ProsperaCoop valoriza e reconhece as melhores práticas de sustentabilidade contribuindo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

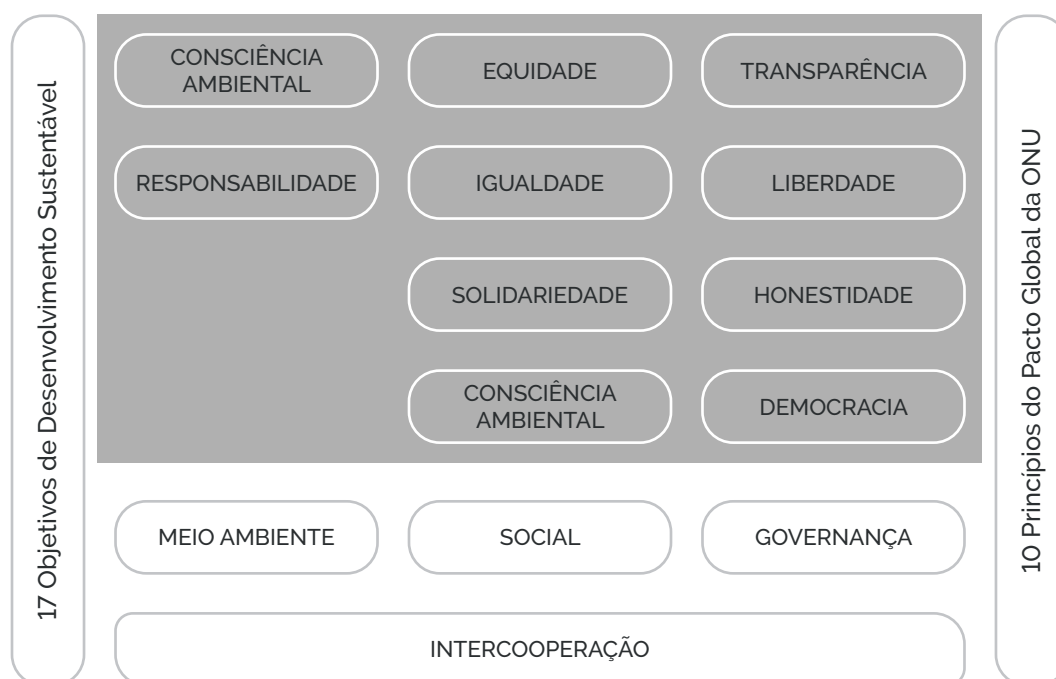
2_ DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

A construção de um futuro mais justo é responsabilidade de todos, pois ao fazermos parte de um determinado ambiente, nele causamos impacto. O olhar para o desenvolvimento sustentável promove a preservação do meio ambiente e o uso racional de seus recursos, além de possibilitar qualidade de vida à população em diversos elos da cadeia. Organizações que possuem esse olhar estratégico são mais longevas e resilientes, identificam oportunidades para inovar e geram valor para o negócio. É assim que o tripé da sustentabilidade nos leva à ação para sermos economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente corretos.

O Programa ProsperaCoop considera, em todas as ações que realiza, inclusive o prêmio, uma matriz de direcionadores que se interseccionam, sendo eles: os Valores do Cooperativismo, a Estratégia em Sustentabilidade - ESG e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Vamos detalhar cada um deles no que se aplica ao Cooperativismo de Crédito brasileiro.

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

Sustentabilidade no Cooperativismo de Crédito Brasileiro



Conheça mais sobre os [10 princípios do Pacto Global da ONU](#) e dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS](#) clicando nos *links*.

O Prêmio está, ainda, baseado nos Valores do Cooperativismo. Conheça quais são e saiba mais sobre eles [aqui](#).

3_ PARTICIPANTES: PERFIL E ELEGIBILIDADE

Podem participar do Prêmio ProsperaCoop:

- Cooperativas de Crédito de 1º, 2º e/ou 3º grau, bem como Fundações, Institutos, Centrais de Crédito (CCS) e demais entidades correlacionadas ao cooperativismo financeiro, legalmente constituídas, devidamente registradas e em regular funcionamento, com sede e atuação no território nacional;
- Instituições que tenham implementado, desenvolvido ou estejam em execução de projetos relacionados aos temas elencados neste Edital, desde que iniciados a partir do exercício de 2022.
- Cada cooperativa poderá inscrever mais de um projeto, observando-se, entretanto, o limite de uma inscrição por categoria.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

Anexar ao arquivo do projeto no momento da inscrição

- a. Cópia atualizada do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- b. Cópia digitalizada dos atos constitutivos da instituição e de sua última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado.

FATORES DE EXCLUSÃO

Não serão aceitos ou poderão ser desclassificados do Prêmio:

- Projetos oriundos de obrigações legais, nem empresas consideradas executoras dos projetos;
- Projetos que desrespeitem a legislação vigente;
- Projetos em estágio de ideação ou inicial;
- Projetos que beneficiam apenas a cooperativa;
- Projetos com característica e finalidades comerciais que se configurem como ações promocionais;
- Projetos que não apresentem dados; e
- Ações de comunicação interna.

Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento.

A Comissão Organizadora do Prêmio ProsperaCoop pode solicitar comprovação ou informação adicional sobre os projetos inscritos.

4_ CATEGORIAS E TEMÁTICAS

Cada projeto deve ser inscrito na categoria que apresentar maior aderência aos seus objetivos e resultados.

Vale ressaltar que cada cooperativa poderá inscrever apenas um projeto por categoria no Prêmio Prospera Coop.

É fundamental que a cooperativa observe o enfoque principal do projeto para definir corretamente a categoria de inscrição. Projetos que envolvam ações multidimensionais — por exemplo, iniciativas que combinem aspectos sociais, ambientais e de governança — devem ser enquadrados conforme a dimensão predominante de seus objetivos e impactos.

As quatro categorias estão alinhadas à abordagem ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) e às Finanças Sustentáveis, fundamentadas nos nove Valores do Cooperativismo, que inspiram iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

A seguir, apresenta-se a descrição das categorias, acompanhadas dos respectivos valores cooperativistas a que se relacionam:

- **Meio Ambiente:** engloba práticas voltadas à **preservação e recuperação ambiental**, incluindo ações de combate ao aquecimento global, redução de emissões de carbono, eliminação da poluição do ar e da água, conservação da biodiversidade, combate ao desmatamento, promoção da eficiência energética, gestão de resíduos e enfrentamento da escassez hídrica, entre outras. Essas iniciativas estão diretamente relacionadas aos valores de **Responsabilidade** e **Consciência Ambiental**.
- **Social:** diz respeito à forma como a cooperativa se **relaciona com as pessoas** e o meio em que está inserida, abrangendo temas como satisfação dos cooperados e clientes, proteção de dados e privacidade, diversidade e inclusão, engajamento de colaboradores, relacionamento com a comunidade, respeito aos direitos humanos e cumprimento das leis trabalhistas. Essas ações se conectam aos valores de **Equidade, Igualdade** e **Solidariedade**.
- **Governança:** refere-se às práticas que asseguram a gestão ética, participativa e transparente da cooperativa. Inclui a composição dos conselhos (com ênfase na diversidade e representatividade), estrutura e atuação de comitês de auditoria, conduta corporativa, relacionamento com a comunidade, políticas de remuneração, interação com órgãos públicos, empoderamento do associado e existência de canais de denúncia, entre outros aspectos. Essas práticas estão associadas aos valores de **Transparência, Liberdade, Democracia** e **Honestidade**.
- **Finanças Sustentáveis:** compreendem **investimentos e práticas financeiras** voltados à promoção de uma **economia inclusiva, consciente e de baixo carbono**, que valoriza as pessoas e preserva o meio ambiente. Envolvem a incorporação dos princípios ESG nos processos de investimento e tomada de decisão, bem como o financiamento de produtos, ações e projetos sustentáveis. **Essa categoria pode estar associada a qualquer um dos nove valores do cooperativismo**, conforme a natureza da iniciativa.

5_ INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas.

As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível [neste link](#) a partir do dia 10 de fevereiro de 2026. Não serão aceitos projetos apresentados por quaisquer outros meios.

Os documentos de habilitação exigidos, juntamente com os elementos comprobatórios, devem ser consolidados em um único arquivo em formato PDF, respeitando um limite máximo de 10 MB. Este arquivo completo será anexado ao formulário de inscrição devidamente preenchido.

O formulário de inscrição pode ser acessado previamente [neste link](#). Os interessados poderão fazer *download* do arquivo e preparar a sua inscrição com antecedência para, posteriormente, fazer a submissão da inscrição (no prazo especificado) por meio do *link* de inscrição.

Não serão aceitos formulários de inscrição em pdf ou word, enviados por *e-mail*, de maneira física, ou qualquer outra forma de envio que não seja a submissão no *link* do formulário de inscrição.

Vale ressaltar que as informações apresentadas deverão ser exatas e precisas, expressas de forma clara e em linguagem compreensível, não ensejando interpretações equivocadas ou falsas conclusões.

NO ENVIO DOS PROJETOS, A COOPERATIVA INSCRITA DECLARA QUE:

- a. Todas as informações são verdadeiras;
- b. Conhece e concorda com as regras do Prêmio ProsperaCoop;
- c. Autoriza o uso e o compartilhamento de todas as informações apresentadas para a divulgação e disseminação da prática, incluindo imagens, voz, textos, áudios e nomes, e que está ciente de que as informações fornecidas poderão ser, total ou parcialmente, indicadas, citadas, descritas, transcritas, publicadas ou utilizadas pela Confederação Nacional das Cooperativas em trabalhos, publicações (internas ou externas), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção, divulgação e premiações, inclusive por meios de comunicação, sem que caiba ao autor do projeto direito à percepção de qualquer valor; e
- d. Não possui em seu quadro de dirigentes empregados da Confederação Nacional das Cooperativas ou de qualquer membro do Comitê Avaliador do Prêmio, nem cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau de empregados da Confederação Nacional das Cooperativas.

No caso de o projeto apresentado ter sido desenvolvido em parceria com órgãos governamentais ou com organizações do terceiro setor, instituições de ensino, ou outras entidades, o responsável pela inscrição fará a devida identificação do respectivo parceiro, no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

A qualquer momento, se solicitado pela Confebras, o participante deverá apresentar contrato ou declaração da executora do projeto com o qual concorrerá, para comprovação de que realizou o investimento alegado.

Não serão permitidos quaisquer acréscimos ou modificações à documentação exigida após o término do prazo de inscrição.

A confirmação da inscrição será comunicada por *e-mail* no endereço eletrônico do participante, informado no formulário de inscrição. Esse *e-mail* servirá como comprovação de que a inscrição foi recebida e que a documentação correspondente será devidamente analisada.

Caso alguma inscrição tenha sido realizada, e, dentro do prazo estabelecido, o participante deseje alterá-la, deverá solicitar à Confebras o cancelamento da inscrição e realizar todo o procedimento de inscrição novamente.

Qualquer desistência deverá ser comunicada por *e-mail* enviado à Confebras pelo(s) representante(s) do participante. O *e-mail* deverá ser enviado para o endereço eletrônico prosperacoop@confebras.coop.br.

Ao ser efetivada a inscrição, todas as normas deste regulamento serão automaticamente aceitas pelo participante.

6_ CRONOGRAMA

Detalhes sobre cada etapa de avaliação podem ser conferidos no capítulo "Comissão Avaliadora".

Período do Prêmio ProsperaCoop

Lançamento: 17/10/2025

Finalização: 26/08/2026

Inscrições de projetos

Início: 10/02/2026

Encerramento da 1ª fase de inscrições:
20/04/2026

Análise técnica

Início: 04/05/2026

Término: 25/05/2026

Comunicado de habilitação dos inscritos

Início: 25/05/2026

Término: 27/05/2026

Avaliação pelos Consultores Especialistas

Início: 27/05/2026

Término: 26/06/2026

Validação pela Comissão Avaliadora

Início: 26/06/2026

Término: 07/07/2026

Comunicado aos finalistas de cada categoria

Dia 09 de julho de 2026

Envio de material dos finalistas para divulgação no 16º Concred

Início: 10/07/2026

Término: 30/07/2026

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**Cerimônia de Abertura do 16º Concred em Goiânia, dia 26 de agosto de 2026.**

Os projetos aprovados na etapa 1 serão divulgados por *e-mail* no dia 25 de maio de 2026.

Os finalistas de cada categoria serão anunciados no dia 25 de maio de 2026, no entanto a classificação será divulgada apenas na solenidade de abertura. A Confebras não se responsabiliza pelas despesas referentes à participação no evento.

Será indispensável a presença de pelo menos um representante das cooperativas finalistas durante a solenidade de abertura do evento. Nesse momento, serão anunciados em primeira mão a classificação (1º, 2º e 3º lugares em cada categoria) e a identificação das cooperativas vencedoras. Além disso, as cooperativas finalistas terão a oportunidade de enviar previamente conteúdos e materiais para integrarem a exposição no evento. Esses materiais devem ser encaminhados conforme orientação da comissão organizadora, até 30 de julho de 2026. Instruções específicas serão enviadas posteriormente aos classificados para o compartilhamento desses materiais no 16º Concred.

7_ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos inscritos serão avaliados conforme os critérios a seguir, que buscam reconhecer iniciativas consistentes, inovadoras e alinhadas aos princípios do cooperativismo e da sustentabilidade.

Critério 1

SUSTENTABILIDADE (PESO 2)

Serão avaliados os elementos de sustentabilidade sistêmica do projeto, entendida como a integração estratégica e equilibrada dos aspectos sociais, ambientais e econômicos, refletida tanto nas práticas quanto na gestão da cooperativa.

A sustentabilidade pressupõe o reconhecimento dos impactos positivos e negativos gerados pela iniciativa e a adoção de medidas para minimizar os impactos adversos e potencializar os benefícios sociais, ambientais e econômicos.

O projeto será considerado mais sustentável quanto mais:

- gerar benefícios à sociedade;
- reduzir impactos socioambientais;
- assegurar resultados econômicos positivos e duradouros;
- e garantir continuidade e relevância social.

O Prêmio ProsperaCoop busca reconhecer uma visão ampla de sustentabilidade, que vá além de ações pontuais (como reciclagem ou plantio de árvores), valorizando iniciativas estruturantes e transformadoras.

Serão observadas as seguintes dimensões:

- **Social:** práticas voltadas à interação da cooperativa com seus públicos e comunidades, incluindo satisfação de cooperados e clientes, proteção de dados e privacidade, diversidade e inclusão, engajamento e voluntariado, respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas, valorização cultural, geração de emprego e renda, e desenvolvimento comunitário.
- **Ambiental:** ações de conservação e uso racional dos recursos naturais, educação ambiental, eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos e enfrentamento da escassez hídrica, entre outras.
- **Governança:** fortalecimento da gestão cooperativista, promoção da diversidade e representatividade nos conselhos, estímulo à transparência e à ética, estabelecimento de parcerias multissetoriais e disseminação de boas práticas de governança.

- **Finanças Sustentáveis:** equilíbrio econômico intersetorial, ampliação da ecoeficiência, viabilidade financeira das ações, investimentos em atividades de baixo carbono e fortalecimento econômico dos cooperados e comunidades locais.

Todos os projetos serão avaliados em todas as dimensões acima, sendo atribuído peso 2 à dimensão correspondente à categoria principal do projeto.

Critério 2

RELEVÂNCIA, ABRANGÊNCIA E IMPACTO

Este critério analisa o alcance e a relevância dos resultados obtidos. Serão considerados o número e o perfil dos atores envolvidos (cooperados, colaboradores, parceiros, comunidade, instituições e demais públicos), bem como o impacto direto e indireto das ações realizadas.

Projetos com abrangência ampliada e efeitos significativos sobre o público-alvo ou território de atuação serão mais bem avaliados.

Critério 3

REPLICABILIDADE

Serão avaliadas as possibilidades de adaptação e reprodução das práticas apresentadas por outras cooperativas ou organizações. O objetivo é identificar projetos que sirvam de referência e inspiração para o cooperativismo, estimulando um ciclo virtuoso de boas práticas sustentáveis e o fortalecimento do movimento como um todo.

Projetos com metodologias claras, resultados mensuráveis e potencial de reaplicação em diferentes contextos receberão melhor pontuação.

Critério 4

INOVAÇÃO

Avalia-se o grau de inovação do projeto em seu contexto de atuação, considerando a introdução de novos produtos, serviços, processos, métodos de gestão, comunicação, educação ou relacionamento com os públicos da cooperativa.

A inovação poderá ocorrer por meio da criação de algo novo ou da aplicação de uma solução existente em um novo contexto, desde que represente uma melhoria significativa ou uma estratégia diferenciada.

Serão considerados diferenciais em políticas internas, tecnologias, capacitações, canais de atendimento, práticas educativas e demais iniciativas que tragam eficiência, originalidade e impacto positivo.

Critério 5

COERÊNCIA E ADESÃO AOS VALORES DO PRÊMIO

Neste critério será analisado o grau de alinhamento entre os objetivos e resultados do projeto, bem como sua contribuição efetiva para o Cooperativismo de Crédito, à luz dos princípios ESG e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Também será observada a aderência aos valores do cooperativismo, tais como solidariedade, transparência, equidade, responsabilidade e intercooperação.

A avaliação será realizada com base exclusivamente nas informações fornecidas no formulário de inscrição. Os projetos serão pontuados de 0 a 5 em cada critério, sendo todos de igual peso, exceto o critério Sustentabilidade, que terá peso 2. A soma das pontuações determinará a classificação final, e os projetos com maiores notas serão os premiados.

DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, será considerado, sucessivamente:

1. Maior nota em Sustentabilidade na categoria inscrita;
2. Maior nota em Sustentabilidade no total;
3. Maior nota em Relevância, Abrangência e Impacto;
4. Maior nota em Replicabilidade;
5. Maior nota em Inovação;
6. Maior nota em Coerência e Adesão aos Valores do Prêmio.

Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora poderá adotar outros critérios complementares, devidamente registrados em ata.

8_ COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização, coordenação e condução das atividades relacionadas ao Prêmio ProsperaCoop, sendo constituída por colaboradores e/ou consultores devidamente indicados pela Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito – Confebras.

Os consultores designados para compor a Comissão são profissionais especializados nas áreas temáticas abrangidas pelo Prêmio, garantindo a qualificação técnica e a imparcialidade na condução dos trabalhos.

9_ COMISSÃO AVALIADORA

A análise técnica e a avaliação dos projetos inscritos serão de responsabilidade da Comissão Avaliadora, composta por consultores especialistas e convidados do Banco Central do Brasil, os quais atuarão de acordo com os critérios estabelecidos em matriz de avaliação específica.

A Comissão Avaliadora conduzirá o processo de avaliação e seleção dos projetos em três (3) etapas consecutivas, observando rigorosamente os parâmetros e pontuações previstos no regulamento do Prêmio:

- I. **Análise técnica - Habilitação dos projetos:** a seleção dos projetos habilitados para participar do Prêmio ProsperaCoop será conduzida pela equipe de consultores especialistas, especializados na condução de projetos e com experiência relevante. Esta etapa será fundamentada no perfil e elegibilidade, bem como nos itens obrigatórios que devem constar no arquivo enviado durante a inscrição do projeto, conforme especificado no presente regulamento. O objetivo é verificar se cada projeto atende aos requisitos mínimos estabelecidos. Projetos que não estejam em conformidade com as diretrizes do regulamento serão eliminados do processo de seleção, e os participantes serão notificados por *e-mail* até 27 de maio de 2026.
- II. **Avaliação qualitativa:** os consultores especializados farão a análise e seleção dos projetos aprovados na análise técnica (habilitação), dando relevância aos requisitos definidos neste regulamento, conforme aspectos apresentados nos projetos. Cada projeto será avaliado em relação ao mérito e à relevância, de acordo com a categoria em que estiver inscrito.
- III. **Validação da seleção pela Comissão Avaliadora:** os projetos analisados serão classificados, e apreciados pela Comissão Avaliadora, com a participação de especialistas em todas as análises, que validará a análise realizada pelos consultores especialistas, considerando critérios qualitativos.

Findo o processo de avaliação, os projetos serão listados em ordem decrescente de pontuação, sendo o primeiro colocado declarado o vencedor. Ainda que cada cooperativa possa inscrever um projeto por categoria, um mesmo participante não poderá ser vencedor em mais de uma categoria. Assim, caso a mesma cooperativa possua pontuação para ser o primeiro colocado em mais de uma categoria, esta será considerada vencedora na categoria em que atingir a maior pontuação total e, como segundo colocado, na categoria em que atingir menor pontuação. Os três primeiros classificados para cada categoria serão considerados finalistas (total de 12 projetos).

10_ PREMIAÇÕES

Dentro do objetivo de incentivar, reconhecer e dar visibilidade às iniciativas que se destaquem como as melhores práticas de sustentabilidade, o Prêmio ProsperaCoop oferece, como benefícios aos vencedores de 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das 4 categorias:

- Troféu de Reconhecimento;
- Reconhecimento público na Cerimônia de Premiação que será realizada na abertura do 16º Concred, no dia 26/08/2026, em Goiânia (GO);
- Certificado de participação;
- Divulgação da iniciativa no *site* e redes sociais da Confebras;
- Publicação dos projetos vencedores no E-Book das Melhores Práticas Sustentáveis do Cooperativismo de Crédito brasileiro, publicado pela Confebras.

A critério da Comissão Avaliadora, poderá haver o reconhecimento de Menção Honrosa para eventuais práticas relevantes, entretanto, que não tenham sido selecionadas para finalistas não premiadas, mas que tenham sido consideradas de destaque. Vale ressaltar que a Menção Honrosa é uma distinção oferecida ao participante, entretanto ela não se equivale a um Prêmio, mas apenas o atesta como digno de menção e reconhecimento. É oferecida com o intuito de fomentar e fortalecer uma iniciativa ou projeto que não tenha alcançado os requisitos para vir a ser premiado, mas se mostrou interessante de alguma maneira.

Por fim, cabe registrar que o reconhecimento de Menção Honrosa é de decisão da Comissão Avaliadora, não sendo obrigatória para a dinâmica do Prêmio.

11_ TRATAMENTO DE DADOS – LGPD:

A Confebras atende todos os requisitos para tratamento e segurança dos dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nos termos de sua política de privacidade. Ao se inscrever, o participante declara que efetuou a leitura do regulamento e está de acordo com os seus termos.

Os participantes cederão imagem e voz, e esses dados coletados serão tratados nos termos de política de privacidade de prévio conhecimento da parte, podendo a parte que pretender informações, correções ou exercer qualquer direito sobre os seus dados entrar em contato através do e-mail: prosperacoop@confebras.coop.br.

O participante declara, ainda, que possui autorização de seus diretores, colaboradores e terceiros a eles vinculados, para participar e/ou representá-los no Prêmio ProsperaCoop para compartilhamento e tratamento dos dados pessoais, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer prejuízo, procedimento administrativo e ou judicial que advenha da ausência de referida autorização, isentando a Confebras de qualquer responsabilidade nesse sentido.

12_ DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à Confebras:

- a. Revogar, justificadamente, o Prêmio ProsperaCoop Pública no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade;
- b. Na hipótese de revogação ou anulação deste Prêmio, não caberá indenização aos participantes;
- c. Alterar as condições do Prêmio ProsperaCoop, reabrindo o prazo para apresentação dos projetos, salvo quando a alteração afetar a formulação dos projetos já apresentados pelos participantes; e
- d. Adiar o recebimento dos projetos, divulgando, mediante aviso público, a nova data para sua entrega.

A adesão dos participantes implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto.

Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste regulamento, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

Informações adicionais podem ser solicitadas apenas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do termo final de inscrição, e somente por meio do seguinte endereço eletrônico: prosperacoop@confebras.coop.br. É obrigatório o preenchimento do campo "Assunto" da mensagem eletrônica com o item da chamada ao qual o pedido de informações se refere.

As respostas pertinentes serão publicadas na plataforma ProsperaCoop na internet.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora do evento.

13_ CONTATOS E DÚVIDAS

Todas as informações necessárias serão fornecidas, assim como esclarecimento de dúvidas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora do Prêmio ProsperaCoop pelo e-mail prosperacoop@confebras.coop.br.

